

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	6
6	CONTROLE DE REVISÃO	7
7	ANEXOS.....	8

03/05/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 22/04/2019	<u>Revisão</u> Jose Edemberg Pereira de Sousa Valdenice das Neves Santos Silva Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 02/05/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

1 OBJETIVOS

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos de graduação presencial que desejarem antecipar a realização e o pagamento de sua matrícula para o semestre de 2019.2.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - SE

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Da Promoção

- 4.1.1 A Universidade Tiradentes - UNIT concederá os descontos abaixo descritos para os alunos graduação presencial que realizarem o pagamento da matrícula referente ao semestre 2019.2 de forma antecipada da seguinte forma:

Pagamentos realizados entre 06/05 a 31/05/2019 – 9,0% de desconto, com valor de desconto limitado a R\$ 150,00, em até 5 parcelas no cartão de crédito; (Condicional à Abertura de Processo de Antecipação de pagamento no Magister)

Pagamentos realizados entre 01/06 a 22/06/2019 – 7,5% de desconto, com valor de desconto limitado a R\$ 150,00, em até 3 parcelas no cartão de crédito. (Condicional à Abertura de Processo de Antecipação de pagamento no Magister)

4.2 Dos Requisitos e Condições

- 4.2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre vigente à promoção e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- 4.2.2 Para ter acesso ao boleto com o valor da matrícula com o desconto, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de pagamento” no Magister.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

- 4.2.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula 2019.2 mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2019.1, contudo deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula para o próximo semestre, conforme calendário acadêmico.
- 4.2.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 01/07/2019, e para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição.
- 4.2.4.1 Caso o aluno esteja com mensalidade em atraso no momento da regularização e tenha realizado a antecipação da matrícula 2019.2, o valor desse pagamento será revertido para abatimento da mensalidade vencida do semestre em curso, permanecendo em aberto as diferenças de valores que subsistam e a matrícula 2019.2, sem o desconto da antecipação.
- 4.2.4.2 Nos casos em que o aluno realizar o trancamento do semestre, após a antecipação do pagamento da matrícula (2019.2), a denúncia contratual seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.5 O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2019.2.
- 4.2.6 O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.
- 4.2.7 Os benefícios previstos neste regulamento se acumulam a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível.

4.3 Do Programa de Antecipação de Matrícula

- 4.3.1 O benefício será concedido diretamente no boleto de pagamento da matrícula.
- 4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.
- 4.3.3 O aluno veterano participante realizará o pagamento da sua matrícula antecipada com o desconto citado no item 4.1.1 se atendidas às condições estabelecidas neste programa.
- 4.3.4 O boleto referente a antecipação da matrícula 2019.2 terá vencimento em 48 horas após a geração, sendo que a data limite para geração do boleto com os benefícios descritos no item 4.1.1 será o dia 31/05/2019 para o desconto de 9% e 22/06/2019 para o desconto de

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

7,5%.

- 4.3.4.1 Caso o pagamento não seja realizado até o dia 03/06/2019 (para boletos gerados até o dia 31/05/2019, contemplando o desconto de 9% e 25/06/2019 (para boletos gerados até o dia 22/06/2019, contemplando 7,5% de desconto), um novo boleto poderá ser atualizado diretamente no Portal do Aluno, mas já não contemplará o benefício.
- 4.3.4.2 O pagamento da primeira mensalidade poderá ser efetuado no Magister (cartão de crédito), nas agências bancárias (cartão de crédito/débito e dinheiro), na tesouraria da UNIT Farolândia (dinheiro e cartão de crédito/débito) e no DAAF de todos os CAMPI (cartão de débito/crédito).
- 4.3.5 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cheque, somente será efetivado após a devida compensação, não cabendo parcelamento.
- 4.3.5.1 Não havendo a devida compensação, a matrícula será cancelada.
- 4.3.6 Os Alunos beneficiados por FIEF, FIES e PRAVALER podem participar da campanha através do pagamento integral da matrícula e, após o processo de adesão aos referidos benefícios em 2019.2, deverão solicitar a devolução do percentual correspondente ao benefício através do processo de devolução no sistema Magister.

4.4 Do Prazo

- 4.4.1 A campanha “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” terá validade para os pagamentos realizados no período de 30/04/2019 a 25/06/2019.

4.5 Das Disposições Gerais

- 4.5.1 A UNIT não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo, de qualquer natureza, que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

4.6 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.027	
Assunto: Antecipação de Matrícula UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

03/05/2019